



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 001/2012

SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas vigentes, torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, no período de **23 de Fevereiro a 08 de Março de 2012**, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 14h00 às 17h30min., na Coordenação de Seleção e Admissão da Prograd/UEFS, Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte, Prédio da Administração Central, de acordo com as seguintes condições:

1. Das Informações Gerais

1.1 – A presente seleção destina-se ao preenchimento de **55 (cinquenta e cinco)** vagas de Bolsa Monitoria, sendo 1 (uma) vaga para cada projeto/componente curricular constante no Anexo I deste Edital.

1.2– A seleção e a aprovação do candidato não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a Universidade.

2. Das Inscrições

2.1 – As inscrições serão feitas na Coordenação de Seleção e Admissão – no Prédio da Administração Central, Ala B, 1º andar, mediante requerimento escrito.

2.2 – Para a inscrição, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- a) Ser regularmente matriculado na Universidade Estadual de Feira de Santana;
- b) Ter sido aprovado por média no(s) componente(s) curricular(es) exigido(s) pelo projeto;
- c) Ter disponibilidade de doze horas semanais para o exercício da Monitoria. (Os horários dos componentes curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria).
- d) Não acumular bolsa de qualquer natureza institucionalizada pela UEFS, no mesmo período do Termo de Concessão da Bolsa Monitoria;
- e) Não estar cursando o último semestre do curso.

2.3 – Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição:

- a) *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações (fotocópias);
- b) Guia de Matrícula atualizada (fotocópia);
- c) Histórico Escolar autenticado pela DAA;
 - Caso o projeto de interesse possua componente modular cursado com aproveitamento pelo candidato, ainda sem registro da nota na Caderneta Eletrônica (SAGRES), esta poderá ser comprovada através de declaração formal do Colegiado do curso, em adicional ao Histórico Escolar.
- d) Declaração de servir à Monitoria 12 (doze) horas semanais (constante no requerimento de inscrição da UEFS);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

e) Relatório médico, no caso de candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

f) Declaração de não acumular, no mesmo período do Termo de Concessão da Bolsa Monitoria, recebimento de qualquer bolsa institucional no âmbito da UEFS (constante no requerimento de inscrição da UEFS).

2.4 – Os pontos (em número de cinco), juntamente com a bibliografia indicada e as datas de realização da seleção, serão disponibilizados para os candidatos no ato da inscrição.

3. Das Vagas para Portadores de Necessidades Especiais:

3.1 – Será disponibilizado um quadro complementar de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no presente Edital, correspondente a 3 (três) vagas, reservadas para estudantes Portadores de Necessidades Especiais, considerando-se o desempenho (ordem de classificação por pontuação) dentro da categoria.

3.2 – A vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais poderá ser acrescida ao número de vagas do respectivo projeto de interesse do candidato inscrito por esta cota, desde que o candidato PNE seja classificado, mas não obtenha a vaga de concorrência universal por classificação geral, e que o docente responsável aceda ao acréscimo do número de vagas para seu projeto, acolhendo a sua contratação.

3.3 – Consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto Federal nº. 5.296/2004.

3.4 – Ressalvados os casos previstos em Lei, as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os outros candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 – O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Portador de Necessidade Especial, especificando-a no Formulário de Inscrição.

4. Da Banca Examinadora:

4.1 – A Banca Examinadora de seleção será composta de três professores designados pelo Departamento, mediante indicação da Área de Conhecimento à qual estiver vinculado o componente curricular.

4.2 – O Departamento deverá encaminhar os **Pontos e a bibliografia indicada**, juntamente com a respectiva Banca Examinadora, no período entre **02 e 16 de Fevereiro de 2012**.

5. Das Informações Específicas:

5.1 – A seleção constará de prova escrita, entrevista e prova de títulos, a serem realizadas dentro do período estabelecido, conforme Cronograma indicado no Anexo II deste edital

5.2 – O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável na presente seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

5.3 – De um total de 100 (cem) pontos, caberá à prova escrita 60 (sessenta), à entrevista 30 (trinta) e à prova de títulos 10 (dez) pontos.

5.4 – A prova escrita será realizada no período de **19 a 23 de Março de 2012**, com data definida e publicada pela Prograd no *site* da UEFS, seção Mural.

5.5 – A entrevista deverá ser realizada depois de decorridas **pelo menos** 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova escrita, com os membros da Banca Examinadora, para avaliação do desempenho das potencialidades didático-pedagógicas dos candidatos.

6. Da Prova Escrita:

6.1 – A prova escrita visa à demonstração, pelos candidatos, de profundidade de conhecimentos, atualização no conteúdo, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.

6.2 – A prova escrita consistirá de uma **dissertação** de um dos cinco pontos, sorteado no momento da prova, para todos os candidatos.

7. Da Entrevista:

7.1 – A entrevista visa coletar dados referentes aos interesses do candidato e demais aspectos atinentes à escolha e ao exercício do Programa de Monitoria e dos componentes curriculares em questão.

8. Da Prova de Títulos:

8.1 – Os títulos deverão ser comprovados pelo candidato, mediante **entrega** de fotocópias dos mesmos no ato da inscrição, a serem anexadas à documentação, conforme indicado no item 2.3.

8.2 – Os títulos serão computados quando relacionados com a área em seleção e/ou Projeto de monitoria.

8.3 – A Banca Examinadora atribuirá uma pontuação única que representará a avaliação final dos títulos do candidato, feita coletivamente, a partir do Barema constante no Anexo III deste Edital.

9. Da Avaliação das Provas e Classificação dos Candidatos:

9.1 – Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) a cada candidato na prova escrita, cuja média será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pela Banca.

9.2 – A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única, feita coletivamente, pela Banca Examinadora e representará a avaliação final do seu *Curriculum Vitae* (formulário próprio, disponibilizado no Portal da UEFS, seção *Downloads*).

9.3 – A pontuação final será a soma dos pontos da prova escrita, da entrevista e da prova de títulos.

9.4 – Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

9.5 – A Banca Examinadora emitirá um parecer conclusivo, acompanhado da Ata, constando os dados da seleção e o desempenho dos candidatos, documentos esses que serão encaminhados pelo Departamento à Prograd, no prazo de até cinco dias úteis.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

9.6 – Após a análise dos processos, a Prograd divulgará o Resultado Preliminar da Seleção com os Candidatos contemplados, por ordem de classificação.

9.7 – Será convocado o candidato que obtiver a maior pontuação, obedecendo à ordem decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis.

10. Dos Recursos:

10.1 – Os candidatos poderão interpor recurso até dois dias úteis após a homologação dos resultados, desde que devidamente fundamentado.

10.2 - O recurso deverá ser apresentado:

I) digitado e assinado pelo candidato;

II) dentro do prazo estabelecido para recurso, na Prograd.

10.3 - Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax ou via correio eletrônico.

10.4 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site da UEFS e nos departamentos pertinentes.

11. Dos Resultados e da Convocação:

11.1 – Após análise dos recursos será publicado o Resultado Final da Seleção.

11.2 – Será convocado o candidato que tiver a maior pontuação, obedecendo à ordem decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis por Projeto de Monitoria.

11.3 – A convocação será realizada pela PROGRAD, através de publicação no site da UEFS e nos departamentos.

12. Da Contratação:

12.1- Publicado o resultado, seguir-se-á à contratação dos monitores, pelo prazo de 12 meses, que não poderá ser renovado.

12.2- O candidato habilitado será convocado, através de publicação no site da UEFS, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documentos na PROGRAD, sob pena de perder a vaga.

12.3- Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:

a) Original e cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);

b) Original e cópia do CPF;

c) Original e cópia da Guia de Matrícula atualizada;

d) 2 fotos 3x4 coloridas;

e) comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);

f) formulários próprios (Ficha do Monitor e Autorização para Crédito em Conta Bancária) a serem fornecidos no ato de entrega dos demais documentos.

12.4 - Caso o candidato habilitado e convocado não se apresente no período estabelecido no item 12.2, perderá a vaga e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação.

12.5 - O candidato convocado não poderá acumular bolsas institucionais de qualquer natureza.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

12.6 - A assinatura do contrato será realizada pela Sub Gerência de Desenvolvimento de Pessoal, juntamente com representantes da Prograd, do Comitê Interno de Bolsa Monitoria e da Reitoria.

12.7 - Logo após a assinatura do contrato, o monitor deverá entrar em contato com seu professor orientador para iniciar, de imediato, a execução do respectivo Plano de Trabalho.

13. Da Atividade do Monitor:

13.1 – As atividades do monitor serão distribuídas, nas **12 (doze) horas semanais**, conforme o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria.

14. Do Valor da Bolsa:

14.1 – Ao Monitor aprovado será concedida Bolsa Monitoria, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 2º da Resolução CONSAD Nº 032/2011, de 09 de novembro de 2011, do Conselho de Administração da UEFS, que preconiza o valor de **R\$ 435,00** (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Feira de Santana, 1º de Fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS BARRETO DE SANTANA
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 001/2012

ANEXO I

A presente seleção destina-se à contratação de 1 (um) monitor para cada projeto, dentre os abaixo relacionados:

Componente Curricular/Título do Projeto	Prof. Orientador	Nº DE VAGAS
Departamento de Biologia (05)		
Metazoários IV (BIO350)	Caio Graco Machado Santos	01
Estudo dos Metazoários pertencentes aos filos: Arthropoda, Annelida e Nematoda (BIO348)	Miriam Gimenes	01
Protistas Fotossintetizantes (BIO245)	Carlos Wallace do Nascimento Moura	01
Ensino de Genética (BIO123)	José Roberto Cardoso Meireles	01
Programa de Estudos Parasitológicos da Microrregião de Feira de Santana (BIO405)	Edson Luiz Paes Camandaroba	01
Departamento de Letras e Artes (07)		
História Geral da Arte (LET502; LET503)	Cledson José Ponce Morais	01
Sistema Geométrico de Representação e Geometria Descritiva - E (LET602; LET615)	Maria da Conceição Amaral Alves	01
Análise literária e leituras do mundo: diálogos entre a literatura e a cultura audiovisual na contemporaneidade (LET232;LET213)	Cláudio Cledson Novaes	01
Desenho Técnico (LET617)	Luís Cláudio Alves Borja	01
Literatura Brasileira II, o Romantismo em prosa, poesia e navegações digitais (LET232)	Adeíto Manoel Pinho	01
Língua Portuguesa II (LET102)	Vera Pedreira dos Santos Pepe	01
Língua Francesa (LET170)	Fernando de Freitas Franco	01
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (08)		
Serviço de Assistência Jurídica Cível (CIS168;CIS169)	Flávia Almeida Pita	01
Direito Civil IV (CIS128)	Ana Paula Almeida Bezerra Barros	01
Contabilidade das Instituições Públicas (CIS470)	Luiz Ivan dos Santos Silva	01
Finanças I (CIS343)	Jorge Aliomar Barreiros Dantas	01
Serviço de Assistência Judiciária I (CIS168)	Liliane Nunes Lopes Scher	01



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

Criminologia (CIS121)	Ricardo Cappi	01
Direito Penal I e IV (CIS117;CIS120;CIS107)	Tatiane Brito Teixeira Leal	01
Direito da Criança e do Adolescente (CIS140)	Liliane Nunes Lopes Scher	01
Departamento de Tecnologia (08)		
Químicas de Alimentos I e II (TEC331;TEC332)	Cristina Maria Rodrigues da Silva	01
Processamento Industrial de Alimentos (TEC322)	Sílvia Maria Almeida de Souza	01
Princípios de Tecnologia de Alimentos e Desenvolvimento de Novos Produtos e Marketing (TEC305;TEC308)	Márcia Ângela Nori	01
Microbiologia de Processos (TEC337)	Elisa Teshima	01
Bioquímica de Alimentos (TEC346)	Marília Lordêlo Cardoso Silva	01
Práticas Laboratoriais de Mecânica dos Fluidos (TEC319;TEC310)	José Ailton Conceição Bispo	01
Matérias Primas Alimentícias (TEC321)	Taís Silva de Oliveira Brandão	01
Topografia (TEC147)	Gerinaldo Costa Alves	01
Departamento de Ciências Exatas (07)		
Química Geral e Inorgânica I (EXA409)	Maria de Fátima Mendes Paixão	01
Geologia Geral IV e Geologia Básica (EXA521; EXA516)	Marilda Santos Pinto Miedema	01
Cálculo Diferencial (EXA198;EXA190)	Mauricio de Araújo Ferreira	01
Química Analítica (EXA412)	Carla Cardeal Mendes	01
Geometria Analítica e Álgebra Linear I (EXA180; EXA189)	Jany Santos Souza Goulart	01
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica (EXA702)	Jones Garcia da Mata	01
Uma Visão Interdisciplinar das EDP's no estudo dos fenômenos de transporte do calor (EXA706)	Neima da Costa Oliveira	01
Departamento de Física (07)		
Física Experimental V e VI e Física para Farmácia (FIS664; FIS665)	Marildo Geraldete Pereira	01
Instrumentação para o Ensino de Física I e II (FIS501; FIS 502)	Álvaro Santos Alves	01



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

Eixo-Histórico do Curso de Graduação em Física (FIS912)	Milton Souza Ribeiro	01
Física IV: Teoria e Experimental (FIS653; FIS663)	Dagoberto da Silva Freitas	01
Física Experimental II (FIS661)	Álvaro Santos Alves	01
Física Geral e Experimental III (FIS652; FIS662)	Juan Alberto Leyva Cruz	01
Física Matemática (FIS680)	Iranderly Fernandes de Fernandes	01
Departamento de Saúde (06)		
Enfermagem em Saúde Coletiva e PRÓ-Saúde II UEFS (SAU230)	Adroaldo Oliveira dos Santos	01
Fitoterapia (SAU510)	Hugo Neves Brandão	01
Farmacologia Geral (SAU500;SAU505;SAU534;BIO409)	Manoelito C. Santos Junior	01
Saúde e Comunidade – Ciências Farmacêuticas (SAU202.2)	Carlito Lopes Nascimento Sobrinho	01
Abrangências das Ações de Saúde (SAU604)	Carlito Lopes Nascimento Sobrinho	01
Introdução à Assistência Farmacêutica (SAU502)	Inalva Valadares de Freitas	01
Departamento de Ciências Humanas e Filosofia (07)		
Fundamentos de Cartografia (CHF652)	Eronir Viana Pessoa	01
O Ensino da Geografia urbana e rural: outros olhares e fazeres sobre os recursos didáticos e técnicas de ensino (CHF672)	Oriana Araújo da Silva	01
História Contemporânea (CHF171)	Eurelino Teixeira Coêlho Neto	01
Perscrutando o Estudo de Texto Filosófico: Uma abordagem Neófito (CHF521)	Nilo Henrique Neves dos Reis	01
Subsídios ao Planejamento e Desenvolvimento das Atividades Teóricas e Práticas da Geografia Urbana (CHF644)	Telma Maria Sousa dos Santos	01
História e Teoria I (CHF177)	Elciene Rizzato Azevedo	01
História da Filosofia Antiga: a aurora da Filosofia e de seu Ensino (CHF517)	Malcolm Guimarães Rodrigues	01
TOTAL DE VAGAS		55



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 001/2012

ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital 02/2011 no DOE	02 de Fevereiro
Período para envio dos pontos para a seleção e de informações sobre as bancas de seleção (composição, datas e horários das avaliações).	02 a 16 de Fevereiro
Período de Inscrição.	23 de Fevereiro a 08 de Março
Encaminhamento dos processos de inscrição pela Coordenação de Seleção e Admissão aos Departamentos.	09 de Março
Análise dos processos pelos departamentos.	12 a 16 de Março
Realização da Prova Escrita e Entrevista. *	19 a 23 de Março
Devolução, à Prograd, dos processos de inscrição, provas e ata da seleção de cada projeto/componente curricular.	21 a 28 de Março
Análise dos processos pela Coordenação de Graduação.	26 de Março a 05 de Abril
Divulgação do Resultado Parcial.	09 de Abril
Prazo para os candidatos interpirem recursos.	10 e 11 de Abril
Prazo para a Prograd e Departamentos avaliarem os recursos.	12 e 13 de Abril
Divulgação do Resultado Final.	16 de Abril
Período para a entrega de documentos dos candidatos convocados.	17 a 23 de Abril
Assinatura do Contrato – Vagas de Concorrência Universal.	02 de Maio



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 001/2012

ANEXO III – Barema para Análise do Currículo dos Candidatos

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA				
Edital nº: ____/____/____	Data da Avaliação: ____/____/____			
Componente Curricular: _____				
Candidato(a): _____				
Média do(s) Componente(s) Curricular(es) do Projeto de Monitoria		Qtd.	Pont.	
Pontuação por faixa: 7,0 - 7,99 = 1,0; 8 – 8,99 = 1,5; 9 -10 = 2,0				
Indicadores de Participação na Vida Acadêmica				
Estágios Acadêmicos concluídos ou em andamento (1,0)				
Bolsista de Monitoria (2,0 por ano)				
Bolsista de Extensão (1,0 por ano)				
Bolsista de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação a Docência (1,0 por ano)				
Estágio Voluntário de Iniciação Científica cadastrado na UEFS ou em outra Instituição (0,5 por ano, máximo de 2 anos)				
Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística		Qtd.	Pont.	
Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, Qualis A ou B (5,0 por trabalho)				
Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, Qualis C ou sem classificação (1,0 por trabalho)				
Artigos publicados em revistas de divulgação científica, tecnológica e artística (0,5 por trabalho - máx 7,5)				
Artigos publicados em veículos de comunicação (0,25 por artigo - máximo de 1,5)				
Participação em evento científico (0,10 por participação)				
Comunicações em Reuniões Científicas Nacionais (Não Cumulativa)		Qtd.	Pont.	
Resumos publicados (0,25 por trabalho - máx. 1,5)				
Resumos expandidos publicados, com paginação (0,50 por trabalho - máx.3,0)				
Trabalhos completos publicados em anais (1,5 por trabalho)				
Apresentação oral (Palestra, conferência, comunicação etc) (0,20 por apresentação - máximo de 2,0)				
Comunicações em Reuniões Científicas Internacionais (Não Cumulativa)		Qtd.	Pont.	
Resumos publicados (0,35 por trabalho - máx. 3,5)				
Resumos expandidos publicados, com paginação (0,70 por trabalho - máx.7,0)				
Trabalhos completos publicados em anais (2,0 por trabalho)				
Apresentação oral (Palestra, conferência, comunicação etc) (0,40 por apresentação - máximo de 4,0)				
Pontuação Total Obtida				
Visto do Avaliador 1				
Visto do Avaliador 2				
Visto do Avaliador 3				

Observação: O quantitativo de pontos que exceder a 10 (dez) será considerado em casos de desempate.